



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO VI Nº 1228- BERNARDO DO MEARIM, QUARTA - FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

CONTRATO
EXTRATO DO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017
CONTRATO Nº PP/022.2/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **Railson Ferreira de Sousa** Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. **FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 2004001/2017, e o resultado final do Pregão nº 022/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 022/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de material pedagógico e didático**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 022/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.1.2. Discriminação do Objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED						
Item Do T.R.	Especificação	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO SIMPLES, RETANGULAR, OU REDONDO, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA.	UNIDADE	BIC	300	0,90	270,00
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS	UNIDADE	BIC	440	0,40	176,00
8	CADERNO 10 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 203 X 280 MM	UNIDADE	TILIBRA	700	12,00	8400,00
9	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX270MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, UNIDADE.	UNIDADE	TILIBRA	300	5,90	1770,00
10	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	TILIBRA	280	3,90	1092,00

11	LÁPIS HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA.	ESTOJO	HIDROCOR	30	3,00	90,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UNIDADE	COMPACT	1000	1,10	1100,00
13	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADA.	UNIDADE	TILIBRA	1100	0,70	770,00
14	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVC, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR	UNIDADE	BIC	550	1,20	660,00
17	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	BIC	125	0,95	118,75
18	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM 25G CORES SORTIDAS.	CAIXA	HIDROCOR	400	4,85	1940,00
19	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	UNIDADE	COMPACT	500	2,30	1150,00
20	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL FAX ML, VOLUME 18 ML	UNIDADE	BIC	500	1,15	575,00
21	DICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS/PORTUGUÊS	UNIDADE	POSITIVO	400	23,00	9200,00
22	E.V.A GRANDE CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60	UNIDADE	TILIBRA	750	1,50	1125,00
24	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	3M	200	5,80	1160,00
25	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, 30MM X 50MT	UNIDADE	3M	190	6,00	1140,00
26	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. GIZ PARA QUADRO NEGRO, TIPO PALITO, COR BRANCO, ATÓXICO.	CAIXA	BIC	500	1,55	775,00
27	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	ESTOJO	HIDROCOR	100	3,00	300,00
28	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: HB	UNIDADE	PILOT	500	2,50	1250,00
29	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA	UNIDADE	PILOT	200	3,00	600,00
30	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B	UNIDADE	PILOT	200	3,70	740,00
31	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	TILIBRA	100	2,60	260,00
32	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1	UNIDADE	TILIBRA	100	2,10	210,00

	M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM					
33	JOGO DE QUEBRA CABECA, EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM 100 PEÇAS, ACIMA DE 12 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO (28X20X4,5) CM APROXIMADAMENTE	JOGO	TILIBRA	50	17,00	850,00
34	LAPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO	UNIDADE	COMPACT	80	0,45	36,00
35	LÁPIS DE CORES EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM DIÂMETRO DA MINA 2 MM.	CAIXA	COMPACT	470	11,00	5170,00
36	MASSA P/ MODELAR ESCOLAR, 180G, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 12 CORES, MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MASSABEL OU SIMILAR.	UNIDADE	HIDROCOR	400	7,00	2800,00
37	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AZUL, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	TILIBRA	250	8,50	2125,00
38	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50 X 66 CM SENDO CORES VARIADAS	FOLHAS	COMPACT	450	1,25	562,50
41	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 40 CM, COR PARDA	UNIDADE	TILIBRA	500	0,70	350,00
42	PAPEL CELOFANE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES POR FOLHA, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES 85X100CM	FOLHA	TILIBRA	200	1,00	200,00
43	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFICIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSOES 2,0 X 0,48 M, PODENDO VARIAR +/- 5% >>	UNIDADE	TILIBRA	450	1,00	450,00
45	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	TILIBRA	20	10,00	200,00
46	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	TILIBRA	20	12,50	250,00
47	PAPEL CASCA OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 120 G/M2, COR PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	TILIBRA	45	19,50	877,50
48	PAPEL ONDULADO CORES	UNIDADE	TILIBRA	80	2,00	160,00

	SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM					
49	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 250 X 55 MM, COR AZUL.	UNIDADE	SUPRINTE	173	1,95	337,35
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2	UNIDADE	SUPRINTE	200	2,50	500,00
51	PINCEL ATOMICO, COR TINTA AZUL, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO (CHANFRADA), ESCRITA GROSSA, TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM.	UNIDADE	PILOT	200	1,95	390,00
53	PINCEL CHATO APLICAÇÃO NA PINTURA DE TECIDO, TELA, CERÂMICA, AQUARELA, ACRÍLICA DE PELO SINTÉTICO DOURADO COM CABO LONGO DE MADEIRA NA COR BRANCA E VIROLO DE ALUMÍNIO COM O FORMATO CHATO, TAMANHO Nº 14.	UNIDADE	PILOT	200	3,10	620,00
57	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM - CONTENDO SELO SEGURANÇA INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	UNIDADE	COMPACT	170	1,65	280,50
58	RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA EM 50 CM, TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO RESISTENTE, NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA E, NO MÍNIMO, 30MM DE LARGURA, COR CRISTAL.	UNIDADE	COMPACT	100	1,20	120,00
62	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL E PRETA, FRASCO COM 40ML	FRASCO	PILOT	100	3,20	320,00
63	TINTA SPRAY PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 300ML E COR AZUL.	PEÇA	COLORGIN	40	18,75	750,00
64	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	COLORGIN	25	4,00	100,00
65	T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS	METRO	TILIBRA	430	1,20	516,00
68	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, RESMA C/ 500 FLS;	RESMA	OFFICIO	100	18,50	1850,00
69	GIZ COLORIDO PARA QUADRO ESCOLAR	CAIXA	BIC	390	3,10	1209,00
						55895,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
- 2.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 2.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.6. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.9. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de entrega de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 55.895,60 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 02/01/2018 a 31/12/2018, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX) I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2018, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0401 - Municipal de Educação - SEMED

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 361– Ensino Fundamental

Programa – 0007 – Gestão da Política de Educação

Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades do PDDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 11.536,75 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Item Do T.R.	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	UNIDADE	BIC	300	0,90	270,00
3	UNIDADE	BIC	40	0,40	16,00
8	UNIDADE	TILIBRA	200	12,00	2400,00
10	UNIDADE	TILIBRA	80	3,90	312,00
11	ESTOJO	HIDROCOR	30	3,00	90,00
13	UNIDADE	TILIBRA	100	0,70	70,00
17	UNIDADE	BIC	25	0,95	23,75
18	CAIXA	HIDROCOR	100	4,85	485,00
19	UNIDADE	COMPACT	100	2,30	230,00
20	UNIDADE	BIC	100	1,15	115,00
22	UNIDADE	TILIBRA	250	1,50	375,00
26	CAIXA	BIC	200	1,55	310,00
28	UNIDADE	PILOT	200	2,50	500,00
35	CAIXA	COMPACT	230	11,00	2530,00
36	UNIDADE	HIDROCOR	200	7,00	1400,00
38	FOLHAS	COMPACT	150	1,25	187,50
41	UNIDADE	TILIBRA	100	0,70	70,00
47	PACOTE	TILIBRA	15	19,50	292,50
48	UNIDADE	TILIBRA	10	2,00	20,00
53	UNIDADE	PILOT	100	3,10	310,00
57	UNIDADE	COMPACT	100	1,65	165,00
65	METRO	TILIBRA	130	1,20	156,00
69	CAIXA	BIC	390	3,10	1209,00
TOTAL GERAL					11536,75

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação – SEMED

Unidade Orçamentária – 0401 – Municipal de Educação – SEMED

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 361– Ensino Fundamental

Programa – 0012 – Apoio Didático Pedagógico

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 44.358,85 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Item Do	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
---------	-----	-------	------	----------------	-------------

T.R.				R\$	R\$
3	UNIDADE	BIC	400	0,40	160,00
8	UNIDADE	TILIBRA	500	12,00	6000,00
9	UNIDADE	TILIBRA	300	5,90	1770,00
10	UNIDADE	TILIBRA	200	3,90	780,00
12	UNIDADE	COMPACT	1000	1,10	1100,00
13	UNIDADE	TILIBRA	1000	0,70	700,00
14	UNIDADE	BIC	550	1,20	660,00
17	UNIDADE	BIC	100	0,95	95,00
18	CAIXA	HIDROCOR	300	4,85	1455,00
19	UNIDADE	COMPACT	400	2,30	920,00
20	UNIDADE	BIC	400	1,15	460,00
21	UNIDADE	POSITIVO	400	23,00	9200,00
22	UNIDADE	TILIBRA	500	1,50	750,00
24	ROLO	3M	200	5,80	1160,00
25	UNIDADE	3M	190	6,00	1140,00
26	CAIXA	BIC	300	1,55	465,00
27	ESTOJO	HIDROCOR	100	3,00	300,00
28	UNIDADE	PILOT	300	2,50	750,00
29	UNIDADE	PILOT	200	3,00	600,00
30	UNIDADE	PILOT	200	3,70	740,00
31	UNIDADE	TILIBRA	100	2,60	260,00
32	UNIDADE	TILIBRA	100	2,10	210,00
33	JOGO	TILIBRA	50	17,00	850,00
34	UNIDADE	COMPACT	80	0,45	36,00
35	CAIXA	COMPACT	240	11,00	2640,00
36	UNIDADE	HIDROCOR	200	7,00	1400,00
37	PACOTE	TILIBRA	250	8,50	2125,00
38	FOLHAS	COMPACT	300	1,25	375,00
41	UNIDADE	TILIBRA	400	0,70	280,00
42	FOLHA	TILIBRA	200	1,00	200,00
43	UNIDADE	TILIBRA	450	1,00	450,00
45	PACOTE	TILIBRA	20	10,00	200,00
46	CAIXA	TILIBRA	20	12,50	250,00
47	PACOTE	TILIBRA	30	19,50	585,00
48	UNIDADE	TILIBRA	70	2,00	140,00
49	UNIDADE	SUPRINTE	173	1,95	337,35
50	UNIDADE	SUPRINTE	200	2,50	500,00
51	UNIDADE	PILOT	200	1,95	390,00
53	UNIDADE	PILOT	100	3,10	310,00
57	UNIDADE	COMPACT	70	1,65	115,50
58	UNIDADE	COMPACT	100	1,20	120,00
62	FRASCO	PILOT	100	3,20	320,00
63	PEÇA	COLORGIN	40	18,75	750,00
64	UNIDADE	COLORGIN	25	4,00	100,00
65	METRO	TILIBRA	300	1,20	360,00
68	RESMA	OFFICIO	100	18,50	1850,00
TOTAL GERAL					44358,85

10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de **até dois anos**;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 02 de janeiro de 2018.

Município de Bernardo do Mearim/
Secretaria Municipal de Educação
Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Pela CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017
Pregão Presencial nº 022/2017

CONTRATO Nº PP/022.2/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 2004001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material pedagógico e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 55.895,60** (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 0401/-Programa: 12.361.0007/-Projeto/Atividade: 2.011-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Órgão/Unidade Orçamentária: 0401/-Programa: 12.361.0012/-Projeto/Atividade: 2.014-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 02 de janeiro de 2018.

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017
CONTRATO Nº PP/022.3/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/MDE, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Railson Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 2004001/2017, e o resultado final do Pregão nº 022/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 022/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de material pedagógico e didático, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/MDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 022/2017, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.1.2. Discriminação do Objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE						
Item Do T.R.	Especificação	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM	UNIDADE	TILIBRA	160	4,30	688,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO SIMPLES, RETANGULAR, OU REDONDO, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA.	UNIDADE	BIC	1550	0,90	1395,00
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS	UNIDADE	BIC	2460	0,40	984,00
4	BALÃO FESTA. MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	PLASTNORTE	650	5,80	3770,00
5	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 48 FOLHAS APROXIMADAMENTE 140 X 202 MM.	UNIDADE	CREDEAL	1800	2,00	3600,00
6	CADERNO ESCOLAR, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXIVEL COM ESPIRAL EM METAL, QUANTIDADE FOLHAS: 96, DIMENSÕES: 20,2 X 28 CM, COR CAPA: A ESCOLHER.	UNIDADE	CREDEAL	460	3,00	1380,00
7	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS:	UNIDADE	CREDEAL	1680	5,00	8400,00

	280MMX200MM					
8	CADERNO 10 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 203 X 280 MM	UNIDADE	TILIBRA	700	12,00	8400,00
9	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX270MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, UNIDADE.	UNIDADE	TILIBRA	700	5,90	4130,00
10	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	TILIBRA	400	3,90	1560,00
11	LÁPIS HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA.	ESTOJO	HIDROCOR	150	3,00	450,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UNIDADE	COMPACT	1200	1,10	1320,00
13	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADA.	UNIDADE	TILIBRA	1150	0,70	805,00
14	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVC, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR	UNIDADE	BIC	1200	1,20	1440,00
15	COLA GLITTER 23G. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UNIDADE	BIC	450	8,50	3825,00
16	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, TUBO 90,00G	UNIDADE	BIC	210	2,50	525,00
17	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	BIC	130	0,95	123,50
18	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM 25G CORES SORTIDAS.	CAIXA	HIDROCOR	350	4,85	1697,50
19	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	UNIDADE	COMPACT	200	2,30	460,00
20	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL FAX ML, VOLUME 18 ML	UNIDADE	BIC	350	1,15	402,50
21	DICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS/PORTUGUÊS	UNIDADE	POSITIVO	500	23,00	11500,00
22	E.V.A GRANDE CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60	UNIDADE	TILIBRA	900	1,50	1350,00
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), TAMANHO 12 X 30 MM, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	ROLO	3M	210	1,75	367,50
24	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50	ROLO	3M	290	5,80	1682,00

	MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO					
25	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, 30MM X 50MT	UNIDADE	3M	200	6,00	1200,00
26	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. GIZ PARA QUADRO NEGRO, TIPO PALITO, COR BRANCO, ATÓXICO.	CAIXA	BIC	355	1,55	550,25
27	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	ESTOJO	HIDROCOR	260	3,00	780,00
28	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: HB	UNIDADE	PILOT	200	2,50	500,00
29	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA	UNIDADE	PILOT	300	3,00	900,00
30	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B	UNIDADE	PILOT	400	3,70	1480,00
31	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	TILIBRA	150	2,60	390,00
32	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	TILIBRA	150	2,10	315,00
33	JOGO DE QUEBRA CABECA, EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM 100 PEÇAS, ACIMA DE 12 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO (28X20X4,5) CM APROXIMADAMENTE	JOGO	TILIBRA	220	17,00	3740,00
34	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO	UNIDADE	COMPACT	80	0,45	36,00
35	LÁPIS DE CORES EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM DIÂMETRO DA MINA 2 MM.	CAIXA	COMPACT	800	11,00	8800,00
36	MASSA P/ MODELAR ESCOLAR, 180G, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 12 CORES, MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MASSABEL OU SIMILAR.	UNIDADE	HIDROCOR	200	7,00	1400,00
37	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AZUL, PACOTE COM 25	PACOTE	TILIBRA	450	8,50	3825,00

	FOLHAS					
38	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50 X 66 CM SENDO CORES VARIADAS	FOLHAS	COMPACT	550	1,25	687,50
40	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UNIDADE	TILIBRA	100	0,30	30,00
41	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 40 CM, COR PARDA	UNIDADE	TILIBRA	180	0,70	126,00
42	PAPEL CELOFANE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES POR FOLHA, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES 85X100CM	FOLHA	TILIBRA	450	1,00	450,00
43	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFICIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSOES 2,0 X 0,48 M, PODENDO VARIAR +/- 5% >>	UNIDADE	TILIBRA	940	1,00	940,00
44	PAPEL SULFITE MULTIUSO, FORMATO A4, COLORIDO, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75G/M	RESMA	TILIBRA	350	20,50	7175,00
45	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	TILIBRA	50	10,00	500,00
46	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	TILIBRA	50	12,50	625,00
47	PAPEL CASCA OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 120 G/M2, COR PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	TILIBRA	70	19,50	1365,00
48	PAPEL ONDULADO CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM	UNIDADE	TILIBRA	40	2,00	80,00
49	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 250 X 55 MM, COR AZUL.	UNIDADE	SUPRINTE	100	1,95	195,00
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2	UNIDADE	SUPRINTE	350	2,50	875,00
51	PINCEL ATOMICO, COR TINTA AZUL, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO (CHANFRADA), ESCRITA GROSSA, TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM.	UNIDADE	PILOT	650	1,95	1267,50
52	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO	UNIDADE	PILOT	70	2,95	206,50
53	PINCEL CHATO APLICAÇÃO NA PINTURA DE TECIDO, TELA, CERÂMICA, AQUARELA, ACRÍLICA DE PELO SINTÉTICO DOURADO COM CABO LONGO DE MADEIRA NA COR BRANCA E VIROLO DE ALUMÍNIO COM O FORMATO CHATO, TAMANHO Nº 14.	UNIDADE	PILOT	70	3,10	217,00
54	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	UNIDADE	PILOT	50	2,15	107,50
55	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOL	UNIDADE	PLASNORTE	50	18,50	925,00
56	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE,	UNIDADE	BRAND	39	340,00	13260,00

	ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRIPÉ DE ALUMÍNIO COM RODAS PLÁSTICAS, COMPONENTES ADICIONAIS COM SUPORTE PARA APAGADORE LÁPIS EM ALUMÍNIO					
57	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM - CONTENDO SELO SEGURANÇA INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	UNIDADE	COMPACT	130	1,65	214,50
59	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 13CM 4 ½ (AXLXP)	UNIDADE	TRAMONTIN A	80	1,50	120,00
60	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 22 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAYO	UNIDADE	TRAMONTIN A	40	16,50	660,00
61	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO INQUEBRÁVEL DE 250G COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HIDROCOR	150	2,60	390,00
62	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL E PRETA, FRASCO COM 40ML	FRASCO	PILOT	92	3,20	294,40
63	TINTA SPRAY PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 300ML E COR AZUL.	PEÇA	COLORGIN	20	18,75	375,00
64	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	COLORGIN	40	4,00	160,00
65	T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS	METRO	TILIBRA	250	1,20	300,00
66	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, VISÃO DIÁRIA, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA.	UNIDADE	CREDEAL	400	32,00	12800,00
67	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM) PRATO; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM AS 3 (TRÊS) PEÇAS DO KIT, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO GROSSO	UNIDADE	PLASTNORTE	430	4,90	2107,00

	CONTENDO 50 KITS.NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: À FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. UNID					
68	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, RESMA C/ 500 FLS;	RESMA	OFFICIO	350	18,50	6475,00
TOTAL GERAL						137099,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
- 2.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 2.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.5.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.6.** Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.8.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.9.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de entrega de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ **137.099,15 (cento e trinta e sete mil e noventa e nove reais e quinze centavos).**

- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 02/01/2018 a 31/12/2018, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2018, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 361– Ensino Fundamental

Programa – 0010 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 94.218,40 (noventa e quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Item Do T.R.	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNIDADE	100	4,30	430,00
2	UNIDADE	1000	0,90	900,00
3	UNIDADE	1500	0,40	600,00
4	PACOTE	400	5,80	2320,00
5	UNIDADE	1000	2,00	2000,00
6	UNIDADE	300	3,00	900,00
7	UNIDADE	1500	5,00	7500,00
8	UNIDADE	500	12,00	6000,00
9	UNIDADE	300	5,90	1770,00
10	UNIDADE	300	3,90	1170,00

12	UNIDADE	600	1,10	660,00
13	UNIDADE	450	0,70	315,00
14	UNIDADE	600	1,20	720,00
15	UNIDADE	300	8,50	2550,00
16	UNIDADE	60	2,50	150,00
17	UNIDADE	60	0,95	57,00
18	CAIXA	150	4,85	727,50
19	UNIDADE	200	2,30	460,00
20	UNIDADE	200	1,15	230,00
21	UNIDADE	500	23,00	11500,00
22	UNIDADE	500	1,50	750,00
23	ROLO	150	1,75	262,50
24	ROLO	150	5,80	870,00
25	UNIDADE	150	6,00	900,00
26	CAIXA	250	1,55	387,50
27	ESTOJO	60	3,00	180,00
28	UNIDADE	150	2,50	375,00
29	UNIDADE	250	3,00	750,00
30	UNIDADE	250	3,70	925,00
31	UNIDADE	50	2,60	130,00
32	UNIDADE	50	2,10	105,00
33	JOGO	200	17,00	3400,00
35	CAIXA	500	11,00	5500,00
37	PACOTE	250	8,50	2125,00
38	FOLHAS	200	1,25	250,00
41	UNIDADE	60	0,70	42,00
42	FOLHA	150	1,00	150,00
43	UNIDADE	490	1,00	490,00
44	RESMA	200	20,50	4100,00
45	PACOTE	20	10,00	200,00
46	CAIXA	20	12,50	250,00
47	PACOTE	40	19,50	780,00
50	UNIDADE	200	2,50	500,00
51	UNIDADE	350	1,95	682,50
56	UNIDADE	32	340,00	10880,00
62	FRASCO	32	3,20	102,40
65	METRO	250	1,20	300,00
66	UNIDADE	400	32,00	12800,00
67	UNIDADE	280	4,90	1372,00
68	RESMA	200	18,50	3700,00
TOTAL GERAL				94218,40

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 365– Educação Infantil

Programa – 0021 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 32.033,25 (trinta e dois mil e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

Item Do T.R.	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNIDADE	30	4,30	129,00
2	UNIDADE	400	0,90	360,00
3	UNIDADE	700	0,40	280,00
4	PACOTE	150	5,80	870,00
5	UNIDADE	300	2,00	600,00
6	UNIDADE	60	3,00	180,00
7	UNIDADE	80	5,00	400,00
8	UNIDADE	100	12,00	1200,00
9	UNIDADE	400	5,90	2360,00
10	UNIDADE	100	3,90	390,00
11	ESTOJO	150	3,00	450,00
12	UNIDADE	200	1,10	220,00
13	UNIDADE	500	0,70	350,00
14	UNIDADE	400	1,20	480,00
15	UNIDADE	150	8,50	1275,00
16	UNIDADE	150	2,50	375,00
17	UNIDADE	70	0,95	66,50
18	CAIXA	200	4,85	970,00
20	UNIDADE	100	1,15	115,00
22	UNIDADE	400	1,50	600,00
23	ROLO	60	1,75	105,00

24	ROLO	60	5,80	348,00
25	UNIDADE	50	6,00	300,00
26	CAIXA	55	1,55	85,25
27	ESTOJO	200	3,00	600,00
28	UNIDADE	50	2,50	125,00
29	UNIDADE	50	3,00	150,00
30	UNIDADE	50	3,70	185,00
31	UNIDADE	50	2,60	130,00
32	UNIDADE	50	2,10	105,00
34	UNIDADE	50	0,45	22,50
35	CAIXA	200	11,00	2200,00
36	UNIDADE	200	7,00	1400,00
37	PACOTE	200	8,50	1700,00
38	FOLHAS	350	1,25	437,50
40	UNIDADE	100	0,30	30,00
41	UNIDADE	70	0,70	49,00
42	FOLHA	300	1,00	300,00
43	UNIDADE	450	1,00	450,00
44	RESMA	150	20,50	3075,00
45	PACOTE	30	10,00	300,00
46	CAIXA	30	12,50	375,00
47	PACOTE	30	19,50	585,00
48	UNIDADE	40	2,00	80,00
49	UNIDADE	100	1,95	195,00
50	UNIDADE	150	2,50	375,00
51	UNIDADE	200	1,95	390,00
52	UNIDADE	40	2,95	118,00
55	UNIDADE	40	18,50	740,00
56	UNIDADE	7	340,00	2380,00
57	UNIDADE	80	1,65	132,00
59	UNIDADE	80	1,50	120,00
60	UNIDADE	20	16,50	330,00
61	UNIDADE	150	2,60	390,00
62	FRASCO	40	3,20	128,00
63	PEÇA	10	18,75	187,50
64	UNIDADE	20	4,00	80,00
67	UNIDADE	150	4,90	735,00
68	RESMA	50	18,50	925,00
TOTAL GERAL				32033,25

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 366– Educação de Jovens e Adultos

Programa – 0025 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades do EJA - Educação de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.847,50 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item Do T.R.	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNIDADE	30	4,30	129,00
2	UNIDADE	150	0,90	135,00
3	UNIDADE	260	0,40	104,00
4	PACOTE	100	5,80	580,00
5	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
6	UNIDADE	100	3,00	300,00
7	UNIDADE	100	5,00	500,00
8	UNIDADE	100	12,00	1.200,00
12	UNIDADE	400	1,10	440,00
13	UNIDADE	200	0,70	140,00
14	UNIDADE	200	1,20	240,00
20	UNIDADE	50	1,15	57,50
24	ROLO	80	5,80	464,00
26	CAIXA	50	1,55	77,50
30	UNIDADE	100	3,70	370,00
31	UNIDADE	50	2,60	130,00
32	UNIDADE	50	2,10	105,00
33	JOGO	20	17,00	340,00
34	UNIDADE	30	0,45	13,50
35	CAIXA	100	11,00	1.100,00
41	UNIDADE	50	0,70	35,00
51	UNIDADE	100	1,95	195,00
52	UNIDADE	30	2,95	88,50
53	UNIDADE	70	3,10	217,00
54	UNIDADE	50	2,15	107,50

55	UNIDADE	10	18,50	185,00
57	UNIDADE	50	1,65	82,50
60	UNIDADE	20	16,50	330,00
62	FRASCO	20	3,20	64,00
63	PEÇA	10	18,75	187,50
64	UNIDADE	20	4,00	80,00
68	RESMA	100	18,50	1.850,00
Total geral				10.847,50

10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de **até dois anos**;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 02 de Janeiro de 2018.

Município de Bernardo do Mearim/
Secretaria Municipal de Educação
Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Pela CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017
Pregão Presencial nº 022/2017

CONTRATO Nº PP/022.3/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 2004001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/MDE. **CONTRATADO:** **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de **material pedagógico e didático** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/MDE. **VALOR TOTAL: R\$ 137.099,15 (cento e trinta e sete mil e noventa e nove reais e quinze centavos).** **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 0403/-Programa: 12.361.0010/-Projeto/Atividade: 2.017- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Órgão/Unidade Orçamentária: 0403/-Programa: 12.365.0021/-Projeto/Atividade: 2.018- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Órgão/Unidade Orçamentária: 0403/-Programa: 12.366.0025/-Projeto/Atividade: 2.020- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP** o Sr. **Cicero Flavio Monteiro Sampaio** como Contratada. Bernardo do Mearim, 02 de janeiro de 2018.

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017
CONTRATO Nº PP/022.4/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **Railson Ferreira de Sousa** Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº **0201004/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº **2004001/2017**, e o resultado final do **Pregão nº 022/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 022/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de material pedagógico e didático**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 022/2017**, com seus Anexos, e a Proposta

vencedora.

1.1.2. Discriminação do Objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%						
Item Do T.R.	Especificação	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM	UNIDADE	TILIBRA	50	4,30	215,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO SIMPLES, RETANGULAR, OU REDONDO, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA.	UNIDADE	BIC	450	0,90	405,00
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS	UNIDADE	BIC	2300	0,40	920,00
4	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	PLASTNORTE	130	5,80	754,00
5	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 48 FOLHAS APROXIMADAMENTE 140 X 202 MM.	UNIDADE	CREDEAL	750	2,00	1500,00
6	CADERNO ESCOLAR, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXIVEL COM ESPIRAL EM METAL, QUANTIDADE FOLHAS: 96, DIMENSÕES: 20,2 X 28 CM, COR CAPA: A ESCOLHER.	UNIDADE	CREDEAL	240	3,00	720,00
7	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 280MMX200MM	UNIDADE	CREDEAL	570	5,00	2850,00
8	CADERNO 10 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 203 X 280 MM	UNIDADE	TILIBRA	350	12,00	4200,00
9	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX270MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, UNIDADE.	UNIDADE	TILIBRA	450	5,90	2655,00
10	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	TILIBRA	400	3,90	1560,00
11	LÁPIS HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA.	ESTOJO	HIDROCOR	150	3,00	450,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UNIDADE	COMPACT	650	1,10	715,00
13	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADA.	UNIDADE	TILIBRA	900	0,70	630,00
14	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVC, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 G, COM	UNIDADE	BIC	700	1,20	840,00

	BICO ECONOMIZADOR					
15	COLA GLITTER 23G. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UNIDADE	BIC	130	8,50	1105,00
16	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, TUBO 90,00G	UNIDADE	BIC	80	2,50	200,00
17	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	BIC	70	0,95	66,50
18	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM 25G CORES SORTIDAS.	CAIXA	HIDROCOR	150	4,85	727,50
19	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	UNIDADE	COMPACT	100	2,30	230,00
20	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL FAX ML, VOLUME 18 ML	UNIDADE	BIC	150	1,15	172,50
21	DICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS/PORTUGUÊS	UNIDADE	POSITIVO	400	23,00	9200,00
22	E.V.A GRANDE CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60	UNIDADE	TILIBRA	950	1,50	1425,00
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), TAMANHO 12 X 30 MM, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	ROLO	3M	89	1,75	155,75
24	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	3M	90	5,80	522,00
25	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, 30MM X 50MT	UNIDADE	3M	100	6,00	600,00
26	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. GIZ PARA QUADRO NEGRO, TIPO PALITO, COR BRANCO, ATÓXICO.	CAIXA	BIC	185	1,55	286,75
27	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	ESTOJO	HIDROCOR	240	3,00	720,00
28	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: HB	UNIDADE	PILOT	100	2,50	250,00
29	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA	UNIDADE	PILOT	200	3,00	600,00
30	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B	UNIDADE	PILOT	200	3,70	740,00
31	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	TILIBRA	100	2,60	260,00
32	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	TILIBRA	100	2,10	210,00
33	JOGO DE QUEBRA CABECA, EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM 100 PEÇAS, ACIMA DE 12 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO (28X20X4,5) CM APROXIMADAMENTE	JOGO	TILIBRA	80	17,00	1360,00

34	LAPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO	UNIDADE	COMPACT	40	0,45	18,00
35	LÁPIS DE CORES EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM DIÂMETRO DA MINA 2 MM.	CAIXA	COMPACT	650	11,00	7150,00
36	MASSA P/ MODELAR ESCOLAR, 180G, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 12 CORES, MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MASSABEL OU SIMILAR.	UNIDADE	HIDROCOR	200	7,00	1400,00
37	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AZUL, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	TILIBRA	250	8,50	2125,00
38	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50 X 66 CM SENDO CORES VARIADAS	FOLHAS	COMPACT	400	1,25	500,00
40	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UNIDADE	TILIBRA	60	0,30	18,00
41	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 40 CM, COR PARDA	UNIDADE	TILIBRA	70	0,70	49,00
42	PAPEL CELOFANE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES POR FOLHA, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES 85X100CM	FOLHA	TILIBRA	250	1,00	250,00
43	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFICIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSOES 2,0 X 0,48 M, PODENDO VARIAR +/- 5% >>	UNIDADE	TILIBRA	310	1,00	310,00
44	PAPEL SULFITE MULTIUSO, FORMATO A4, COLORIDO, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75G/M	RESMA	TILIBRA	110	20,50	2255,00
45	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	TILIBRA	10	10,00	100,00
46	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	TILIBRA	10	12,50	125,00
47	PAPEL CASCA OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 120 G/M2, COR PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	TILIBRA	20	19,50	390,00
48	PAPEL ONDULADO CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM	UNIDADE	TILIBRA	20	2,00	40,00

49	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 250 X 55 MM, COR AZUL.	UNIDADE	SUPRINTE	50	1,95	97,50
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2	UNIDADE	SUPRINTE	80	2,50	200,00
51	PINCEL ATOMICO, COR TINTA AZUL, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO (CHANFRADA), ESCRITA GROSSA, TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM.	UNIDADE	PILOT	350	1,95	682,50
52	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO	UNIDADE	PILOT	10	2,95	29,50
55	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOL	UNIDADE	PLASNORTE	10	18,50	185,00
57	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM - CONTENDO SELO SEGURANÇA INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	UNIDADE	COMPACT	20	1,65	33,00
59	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 13CM 4 ½ (AXLXP)	UNIDADE	TRAMONTINA	20	1,50	30,00
60	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 22 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAYO	UNIDADE	TRAMONTINA	5	16,50	82,50
61	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO INQUEBRÁVEL DE 250G COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HIDROCOR	50	2,60	130,00
62	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL E PRETA, FRASCO COM 40ML	FRASCO	PILOT	10	3,20	32,00
65	T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS	METRO	TILIBRA	150	1,20	180,00
66	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, VISÃO DIÁRIA, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA.	UNIDADE	CREDEAL	250	32,00	8000,00
67	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM)	UNIDADE	PLASTNORTE	350	4,90	1715,00

	PRATO; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM AS 3 (TRÊS) PEÇAS DO KIT, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO GROSSO CONTENDO 50 KITS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: A FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. UNID					
68	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, RESMA C/ 500 FLS;	RESMA	OFFICIO	140	18,50	2590,00
69	GIZ COLORIDO PARA QUADRO ESCOLAR	CAIXA	BIC	0	3,10	0,00
TOTAL GERAL						65962,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

2.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

2.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.1.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.6. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.1.9. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será de entrega de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, no endereço indicado.

4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta

execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 65.962,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 02/01/2018 a 31/12/2018, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2018, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0404 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 361– Ensino Fundamental

Programa – 0017 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção e Funcionamento do Ensino FUNDEB – 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 46.381,50 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item Do T.R.	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNIDADE	50	4,30	129,00
2	UNIDADE	450	0,90	225,00

3	UNIDADE	2300	0,40	600,00
4	PACOTE	130	5,80	464,00
5	UNIDADE	750	2,00	1100,00
6	UNIDADE	240	3,00	600,00
7	UNIDADE	570	5,00	2500,00
8	UNIDADE	350	12,00	3000,00
9	UNIDADE	450	5,90	885,00
10	UNIDADE	400	3,90	1170,00
12	UNIDADE	650	1,10	550,00
13	UNIDADE	900	0,70	280,00
14	UNIDADE	700	1,20	480,00
15	UNIDADE	130	8,50	680,00
16	UNIDADE	80	2,50	75,00
17	UNIDADE	70	0,95	38,00
18	CAIXA	150	4,85	242,50
19	UNIDADE	100	2,30	230,00
20	UNIDADE	150	1,15	115,00
21	UNIDADE	400	23,00	9200,00
22	UNIDADE	950	1,50	825,00
23	ROLO	89	1,75	87,50
24	ROLO	90	5,80	290,00
25	UNIDADE	100	6,00	300,00
26	CAIXA	185	1,55	232,50
27	ESTOJO	240	3,00	120,00
28	UNIDADE	100	2,50	125,00
29	UNIDADE	200	3,00	450,00
30	UNIDADE	200	3,70	555,00
31	UNIDADE	100	2,60	130,00
32	UNIDADE	100	2,10	105,00
33	JOGO	80	17,00	1360,00
35	CAIXA	650	11,00	4950,00
37	PACOTE	250	8,50	1275,00
38	FOLHAS	400	1,25	62,50
41	UNIDADE	70	0,70	28,00
42	FOLHA	250	1,00	50,00
43	UNIDADE	310	1,00	60,00
44	RESMA	110	20,50	1230,00
47	PACOTE	20	19,50	195,00
50	UNIDADE	80	2,50	75,00
51	UNIDADE	350	1,95	487,50
65	METRO	150	1,20	180,00
66	UNIDADE	250	32,00	8000,00
67	UNIDADE	350	4,90	980,00
68	RESMA	140	18,50	1665,00
TOTAL GERAL				46381,50

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0404 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 365– Educação Infantil

Programa – 0017 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB – 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 19.580,50 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Item Do T.R.	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNIDADE	50	4,30	86,00
2	UNIDADE	450	0,90	180,00
3	UNIDADE	2300	0,40	320,00
4	PACOTE	130	5,80	290,00
5	UNIDADE	750	2,00	400,00
6	UNIDADE	240	3,00	120,00
7	UNIDADE	570	5,00	350,00
8	UNIDADE	350	12,00	1200,00
9	UNIDADE	450	5,90	1770,00
10	UNIDADE	400	3,90	390,00
11	ESTOJO	150	3,00	450,00
12	UNIDADE	650	1,10	165,00
13	UNIDADE	900	0,70	350,00
14	UNIDADE	700	1,20	360,00
15	UNIDADE	130	8,50	425,00
16	UNIDADE	80	2,50	125,00
17	UNIDADE	70	0,95	28,50
18	CAIXA	150	4,85	485,00
20	UNIDADE	150	1,15	57,50

22	UNIDADE	950	1,50	600,00
23	ROLO	89	1,75	68,25
24	ROLO	90	5,80	232,00
25	UNIDADE	100	6,00	300,00
26	CAIXA	185	1,55	54,25
27	ESTOJO	240	3,00	600,00
28	UNIDADE	100	2,50	125,00
29	UNIDADE	200	3,00	150,00
30	UNIDADE	200	3,70	185,00
31	UNIDADE	100	2,60	130,00
32	UNIDADE	100	2,10	105,00
34	UNIDADE	40	0,45	18,00
35	CAIXA	650	11,00	2200,00
36	UNIDADE	200	7,00	1400,00
37	PACOTE	250	8,50	850,00
38	FOLHAS	400	1,25	437,50
40	UNIDADE	60	0,30	18,00
41	UNIDADE	70	0,70	21,00
42	FOLHA	250	1,00	200,00
43	UNIDADE	310	1,00	250,00
44	RESMA	110	20,50	1025,00
45	PACOTE	10	10,00	100,00
46	CAIXA	10	12,50	125,00
47	PACOTE	20	19,50	195,00
48	UNIDADE	20	2,00	40,00
49	UNIDADE	50	1,95	97,50
50	UNIDADE	80	2,50	125,00
51	UNIDADE	350	1,95	195,00
52	UNIDADE	10	2,95	29,50
55	UNIDADE	10	18,50	185,00
57	UNIDADE	20	1,65	33,00
59	UNIDADE	20	1,50	30,00
60	UNIDADE	5	16,50	82,50
61	UNIDADE	50	2,60	130,00
62	FRASCO	10	3,20	32,00
67	UNIDADE	350	4,90	735,00
68	RESMA	140	18,50	925,00
TOTAL GERAL				19580,50

10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

f. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de **até dois anos**;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, **02 de Janeiro de 2018.**

Município de Bernardo do Mearim/
Secretaria Municipal de Educação
Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Pela CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

1.1. CONTRATO Nº PP/022.4/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 2004001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/FUNDEB. **CONTRATADO C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de **material pedagógico e didático** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB. **VALOR TOTAL: R\$ 65.962,00** (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais)**FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 0404/-Programa: 12.361.0017/-Projeto/Atividade: 2.026-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Órgão/Unidade Orçamentária: 0404/-Programa: 12.365.0017/-Projeto/Atividade: 2.029- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP** o Sr. **Cicero Flavio Monteiro Sampaio** como Contratada. Bernardo do Mearim, 02 de janeiro de 2018.

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017
CONTRATO Nº PP/022.5/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo de Ação Social, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.117.336/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Josinaldo Soares de França Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 2004001/2017, e o resultado final do Pregão nº 022/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 022/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de material pedagógico e didático, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo de Ação Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 022/2017, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.1.2. Discriminação do Objeto:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo de Ação Social						
Item Do T.R.	Especificação	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM	UNIDADE	TILIBRA	39	4,30	167,70
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS	UNIDADE	BIC	20	0,40	8,00
8	CADERNO 10 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 203 X 280 MM	UNIDADE	TILIBRA	80	12,00	960,00
9	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX270MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, UNIDADE.	UNIDADE	TILIBRA	125	5,90	737,50
10	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	TILIBRA	60	3,90	234,00
11	LÁPIS HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA.	ESTOJO	HIDROCOR	520	3,00	1560,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UNIDADE	COMPACT	1100	1,10	1210,00
13	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADA.	UNIDADE	TILIBRA	990	0,70	693,00
14	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVC, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR	UNIDADE	BIC	130	1,20	156,00
15	COLA GLITTER 23G. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UNIDADE	BIC	110	8,50	935,00
16	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	BIC	130	2,50	325,00

	LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, TUBO 90,00G					
17	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	BIC	130	0,95	123,50
18	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM 25G CORES SORTIDAS.	CAIXA	HIDROCOR	110	4,85	533,50
19	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	UNIDADE	COMPACT	650	2,30	1495,00
21	DICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS/PORTUGUÊS	UNIDADE	POSITIVO	130	23,00	2990,00
22	E.V.A GRANDE CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60	UNIDADE	TILIBRA	390	1,50	585,00
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), TAMANHO 12 X 30 MM, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	ROLO	3M	104	1,75	182,00
24	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	3M	104	5,80	603,20
25	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, 30MM X 50MT	UNIDADE	3M	234	6,00	1404,00
26	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. GIZ PARA QUADRO NEGRO, TIPO PALITO, COR BRANCO, ATÓXICO.	CAIXA	BIC	130	1,55	201,50
27	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	ESTOJO	HIDROCOR	520	3,00	1560,00
28	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: HB	UNIDADE	PILOT	65	2,50	162,50
29	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA	UNIDADE	PILOT	65	3,00	195,00
30	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B	UNIDADE	PILOT	65	3,70	240,50
31	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	TILIBRA	130	2,60	338,00
32	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	TILIBRA	130	2,10	273,00
33	JOGO DE QUEBRA CABECA, EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM 100 PEÇAS, ACIMA DE 12 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, MEDINDO (28X20X4,5) CM APROXIMADAMENTE	JOGO	TILIBRA	94	17,00	1598,00
35	LÁPIS DE CORES EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM DIÂMETRO DA MINA 2 MM.	CAIXA	COMPACT	420	11,00	4620,00
36	MASSA P/ MODELAR ESCOLAR, 180G, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 12 CORES, MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MASSABEL OU SIMILAR.	UNIDADE	HIDROCOR	240	7,00	1680,00
37	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AZUL, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	TILIBRA	420	8,50	3570,00

38	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50 X 66 CM SENDO CORES VARIADAS	FOLHAS	COMPACT	420	1,25	525,00
39	PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	UNIDADE	BIC	130	0,70	91,00
40	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UNIDADE	TILIBRA	130	0,30	39,00
41	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 40 CM, COR PARDA	UNIDADE	TILIBRA	210	0,70	147,00
42	PAPEL CELOFANE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES POR FOLHA, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES 85X100CM	FOLHA	TILIBRA	650	1,00	650,00
43	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFICIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M, PODENDO VARIAR +/- 5% >>	UNIDADE	TILIBRA	420	1,00	420,00
44	PAPEL SULFITE MULTIUSO, FORMATO A4, COLORIDO, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75G/M	RESMA	TILIBRA	228	20,50	4674,00
45	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	TILIBRA	190	10,00	1900,00
46	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	TILIBRA	190	12,50	2375,00
47	PAPEL CASCA OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 120 G/M2, COR PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	TILIBRA	190	19,50	3705,00
48	PAPEL ONDULADO CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM	UNIDADE	TILIBRA	323	2,00	646,00
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2	UNIDADE	SUPRINTE	160	2,50	400,00
51	PINCEL ATOMICO, COR TINTA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO (CHANFRADA), ESCRITA GROSSA, TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E ESPESURA ESCRITA 4,5MM.	UNIDADE	PILOT	460	1,95	897,00
52	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO	UNIDADE	PILOT	52	2,95	153,40
53	PINCEL CHATO APLICAÇÃO NA PINTURA DE TECIDO, TELA, CERÂMICA, AQUARELA. ACRÍLICA DE PELO SINTÉTICO DOURADO COM CABO LONGO DE MADEIRA NA COR BRANCA E VIROLO DE ALUMÍNIO COM O FORMATO CHATO, TAMANHO Nº 14.	UNIDADE	PILOT	160	3,10	496,00
54	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	UNIDADE	PILOT	100	2,15	215,00
55	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOL	UNIDADE	PLASNORTE	39	18,50	721,50
56	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRIPÉ DE ALUMÍNIO COM RODAS PLÁSTICAS, COMPONENTES ADICIONAIS COM SUPORTE PARA APAGADORE LÁPIS EM ALUMÍNIO	UNIDADE	BRAND	7	340,00	2380,00

57	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM - CONTENDO SELO SEGURANÇA INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	UNIDADE	COMPACT	200	1,65	330,00
58	RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA EM 50 CM, TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO RESISTENTE, NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA E, NO MÍNIMO, 30MM DE LARGURA, COR CRISTAL.	UNIDADE	COMPACT	135	1,20	162,00
59	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 13CM 4 ½ (AXLXP)	UNIDADE	TRAMONTINA	200	1,50	300,00
60	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 22 CM. TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAYO	UNIDADE	TRAMONTINA	100	16,50	1650,00
61	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO INQUEBRÁVEL DE 250G COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HIDROCOR	340	2,60	884,00
62	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL E PRETA, FRASCO COM 40ML	FRASCO	PILOT	130	3,20	416,00
63	TINTA SPRAY PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 300ML E COR AZUL.	PEÇA	COLORGIN	80	18,75	1500,00
64	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML. APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	COLORGIN	65	4,00	260,00
65	T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS	METRO	TILIBRA	600	1,20	720,00
66	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, VISÃO DIÁRIA, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA.	UNIDADE	CREDEAL	275	32,00	8800,00
67	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM) PRATO; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM AS 3 (TRÊS) PEÇAS DO KIT, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO GROSSO CONTENDO 50 KITS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: À FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. UNID	UNIDADE	PLASTNORTE	400	4,90	1960,00
68	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, RESMA C/ 500 FLS;	RESMA	OFFICIO	190	18,50	3515,00
69	GIZ COLORIDO PARA QUADRO ESCOLAR	CAIXA	BIC	65	3,10	201,50

TOTAL GERAL

70474,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
- 2.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 2.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.5.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.6.** Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.8.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.9.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de entrega de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1.** O valor do contrato é de R\$ 70.474,30 (setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
 - 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 02/01/2018 a 31/12/2018, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
 - 7.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 7.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2018, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Ass. Soc. Trab. Prom. Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 244– Assistência Comunitária

Programa – 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa – SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 70.474,30 (setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Item Do T.R.	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNIDADE	39	4,30	167,70
3	UNIDADE	20	0,40	8,00
8	UNIDADE	80	12,00	960,00
9	UNIDADE	125	5,90	737,50
10	UNIDADE	60	3,90	234,00
11	ESTOJO	520	3,00	1560,00
12	UNIDADE	1100	1,10	1210,00
13	UNIDADE	990	0,70	693,00
14	UNIDADE	130	1,20	156,00
15	UNIDADE	110	8,50	935,00
16	UNIDADE	130	2,50	325,00
17	UNIDADE	130	0,95	123,50
18	CAIXA	110	4,85	533,50
19	UNIDADE	650	2,30	1495,00
21	UNIDADE	130	23,00	2990,00
22	UNIDADE	390	1,50	585,00
23	ROLO	104	1,75	182,00
24	ROLO	104	5,80	603,20
25	UNIDADE	234	6,00	1404,00
26	CAIXA	130	1,55	201,50
27	ESTOJO	520	3,00	1560,00
28	UNIDADE	65	2,50	162,50
29	UNIDADE	65	3,00	195,00
30	UNIDADE	65	3,70	240,50
31	UNIDADE	130	2,60	338,00
32	UNIDADE	130	2,10	273,00
33	JOGO	94	17,00	1598,00
35	CAIXA	420	11,00	4620,00
36	UNIDADE	240	7,00	1680,00
37	PACOTE	420	8,50	3570,00
38	FOLHAS	420	1,25	525,00

39	UNIDADE	130	0,70	91,00
40	UNIDADE	130	0,30	39,00
41	UNIDADE	210	0,70	147,00
42	FOLHA	650	1,00	650,00
43	UNIDADE	420	1,00	420,00
44	RESMA	228	20,50	4674,00
45	PACOTE	190	10,00	1900,00
46	CAIXA	190	12,50	2375,00
47	PACOTE	190	19,50	3705,00
48	UNIDADE	323	2,00	646,00
50	UNIDADE	160	2,50	400,00
51	UNIDADE	460	1,95	897,00
52	UNIDADE	52	2,95	153,40
53	UNIDADE	160	3,10	496,00
54	UNIDADE	100	2,15	215,00
55	UNIDADE	39	18,50	721,50
56	UNIDADE	7	340,00	2380,00
57	UNIDADE	200	1,65	330,00
58	UNIDADE	135	1,20	162,00
59	UNIDADE	200	1,50	300,00
60	UNIDADE	100	16,50	1650,00
61	UNIDADE	340	2,60	884,00
62	FRASCO	130	3,20	416,00
63	PEÇA	80	18,75	1500,00
64	UNIDADE	65	4,00	260,00
65	METRO	600	1,20	720,00
66	UNIDADE	275	32,00	8800,00
67	UNIDADE	400	4,90	1960,00
68	RESMA	190	18,50	3515,00
69	CAIXA	65	3,10	201,50
Total geral				70474,30

10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

g. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

h. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de **até dois anos**;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 02 de janeiro de 2018.

Município de Bernardo do Mearim/
Secretaria de Assistência Social
Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Prom. Igualdade Racial
CPF: 024.601.804-62
Portaria nº 0201005/2017
Pela CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2004001/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

16.2. CONTRATO Nº PP/022.5/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 2004001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo de Ação Social. **CONTRATADO C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de **material pedagógico e didático** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo de Ação Social. **VALOR TOTAL: R\$ 70.474,30** (setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 07.02/-Programa: 08.244.0046/-Projeto/Atividade: 2.066- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Ação Social por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP** o Sr. **Cicero Flavio Monteiro Sampaio** como Contratada. Bernardo do Mearim, 02 de janeiro de 2018.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 2711001/2017**

Às 08:20 (oito horas e vinte minutos), no dia 02/01/2018, no endereço Av. Manoel Matias, s/n, Centro, CEP 65.723-000, nesta cidade de Bernardo do Mearim/MA, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, reuniram-se a Pregoeira: Mildrid Magalhães Paulino Costa, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: 0201013/2017, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão Presencial 030/2017, Processo Administrativo nº 2711001/2017 - que tem por objeto seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação das festividades do calendário cultural do município de Bernardo do Mearim, no ano de 2018, com execução mediante o regime de prestação parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

CRENCIAMENTO

Iniciado os trabalhos. A Pregoeira procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE
1. M. A. S. BEZERRA - ME	05.766.515/0001-10	Marcos Adriany Siqueira Bezerra	RG: 054485572014-4 SSP/MA CPF: 641.339.313-00
2. W. V. DOS SANTOS COSTA - ME	12.444.893/0001-43	José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho	RG nº 114031099-0 SSP/MA CPF: 884.357.333-00

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às 08:20hs (oito horas e vinte minutos). Os representantes foram devidamente credenciados.

O procurador da Empresa W. V. DOS SANTOS COSTA – ME, CNPJ nº 12.444.893/0001-43, solicitou que o Administrador da Empresa Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa, ficasse credenciado para o certame.

Em seguida recebeu as declarações dos licitantes de que atenderam plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

Passou-se então à fase de abertura e a análise das Propostas de Preços dos licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

GRUPO 1: BANDAS NACIONAL

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PROPOSTA INICIAL R\$
1	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
2	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA	SHOW	1	60000,00	

	NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
3	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
4	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
5	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
6	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS	SHOW	1	60000,00	

	MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
7	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
8	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
9	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
10	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS)	SHOW	1	60000,00	

	BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
11	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	60000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				59.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				60.000,00
12	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL - COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	50000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				50.000,00

GRUPO 2: BANDA REGIONAL DE RENOME

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PROPOSTA INICIAL R\$
13	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO	SHOW	1	49975,00	

	MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
14	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
15	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
16	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
17	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES	SHOW	1	49975,00	

	CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
18	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
19	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
20	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
21	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE	SHOW	1	49975,00	

	CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
22	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
23	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
24	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
25	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE	SHOW	1	49975,00	

	CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
26	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
27	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
28	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	49975,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
29	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE	SHOW	1	49975,00	

	CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME				49.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				49.975,00
30	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	38450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				38.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				38.450,00

GRUPO 3: BANDAS LOCAIS

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA -ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA - ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Valor Unitário Estimado (R\$)	PROPOSTA INICIAL R\$
31	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
32	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
33	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO	SHOW	1	4450,00	

	OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
34	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
35	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL (PEQUENA), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
36	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
37	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00

38	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
39	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
40	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
41	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00

42	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
43	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4.350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
44	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4.350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
45	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4.350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
46	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)	SHOW	1	4450,00	

	DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME				4.350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
47	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4.350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
48	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4.350,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				4.450,00
49	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	5000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				4.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				5.000,00

GRUPO 4: PALCO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PROPOSTA INICIAL R\$
50	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	

	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
51	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
52	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
53	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
54	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
55	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
56	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
57	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
58	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	

	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
59	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
60	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
61	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
62	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
63	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00
64	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1	14450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				14.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				14.450,00

GRUPO 5: SONORIZAÇÃO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PROPOSTA INICIAL R\$
65	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO	Diária	1	13198,00	

	PALCO;				
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
66	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
67	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
68	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
69	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
70	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
71	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00

72	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
73	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
74	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
75	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
76	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
77	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
78	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO,	Diária	1	13198,00	

	SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO				
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00
79	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	13198,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME				13.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				13.198,00

GRUPO 6: ILUMINAÇÃO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO (R\$)	PROPOSTA INICIAL R\$
80	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
81	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
82	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
83	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
84	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75

85	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
86	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
87	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
88	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
89	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
90	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
91	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
92	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE	Diária	1	11348,75	

	APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO				
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
93	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75
94	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1	11348,75	
	M. A. S. BEZERRA -ME				11.000,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME				11.348,75

Feito a análise pela Pregoeira e pela equipe de apoio, as empresas **M. A. S. BEZERRA – ME, CNPJ: 05.766.515/0001-10** e **W. V. DOS SANTOS COSTA – ME, CNPJ: 12.444.893/0001-43** atenderam as exigências feitas pelo Edital, ficaram como licitantes CLASSIFICADAS para o Certame.

Passadas então a primeira fase de abertura dos envelopes das propostas, passou então para a fase de negociação da Pregoeira com os representantes das empresas classificadas.

GRUPO 1: BANDAS NACIONAL

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA INICIAL R\$	Valor unitário negociado R\$
1	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	58.900,00
2	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO	SHOW	1		

	CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	58.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	DECLINOU
3	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	58.900,00
4	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	58.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	DECLINOU
5	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	58.900,00
6	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO	SHOW	1		

	CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	58.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	DECLINOU
7	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	58.900,00
8	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	58.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	DECLINOU
9	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	58.900,00
10	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO	SHOW	1		

CONTEXTO DO EVENTO					
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	58.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	DECLINOU
11	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			59.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			60.000,00	58.900,00
12	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL - COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			50.000,00	DECLINOU

GRUPO 2: BANDA REGIONAL DE RENOME

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA -ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA - ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA INICIAL R\$	Valor unitário negociado R\$
13	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
14	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW	SHOW	1		

	COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
15	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
16	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
17	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
18	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE	SHOW	1		

	PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
19	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
20	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
21	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
22	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW	SHOW	1		

	COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
23	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
24	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
25	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
26	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW	SHOW	1		

	COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
27	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
28	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	48.700,00
29	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			49.000,00	48.850,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			49.975,00	DECLINOU
30	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS)	SHOW	1		

	BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			38.000,00	DECLINO
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			38.450,00	37.900,00

GRUPO 3: BANDAS LOCAIS

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	PROPOSTA INICIAL R\$	Valor unitário negociado R\$
31	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
32	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
33	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO

34	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
35	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL (PEQUENA), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
36	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
37	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO

38	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
39	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
40	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO
41	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINO

42	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINOU
43	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINOU
44	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINOU
45	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINOU

46	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINOU
47	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINOU
48	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	4450,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.350,00	4.250,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			4.450,00	DECLINOU
49	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	5000,00	
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.850,00	4.750,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			5.000,00	DECLINOU

GRUPO 4: PALCO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA INICIAL R\$	Valor unitário negociado R\$
50	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINO
51	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINO
52	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINO
53	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINO
54	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINO
55	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINO
56	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00

	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
57	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
58	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
59	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
60	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
61	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
62	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
63	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU
64	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E	Diária	1		

	CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;				
	M. A. S. BEZERRA -ME			14.000,00	13.950,00
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			14.450,00	DECLINOU

GRUPO 5: SONORIZAÇÃO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA INICIAL R\$	Valor unitário negociado R\$
65	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
66	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
67	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
68	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
69	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00

70	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINO
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
71	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINO
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
72	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINO
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
73	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINO
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
74	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINO
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
75	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINO
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
76	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02	Diária	1		

	TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
77	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
78	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00
79	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			13.198,00	12.850,00

GRUPO 6: ILUMINAÇÃO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA -ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA - ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA INICIAL R\$	Valor unitário negociado R\$
80	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
81	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
82	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO	Diária	1		

	UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
83	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
84	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
85	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
86	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
87	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
88	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
89	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU

	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
90	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
91	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
92	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
93	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00
94	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			11.000,00	DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			11.348,75	10.850,00

Finalizado a negociação com os licitantes, seguiu-se para a abertura do Envelope nº02 – Documentos de Habilitação. Aberto os envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, declarou-se: As empresas M. A. S. BEZERRA – ME e W. V. DOS SANTOS COSTA - ME, HABILITADAS.

GRUPO 1: BANDAS NACIONAL

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor unitário negociado R\$	Situação
1	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS	SHOW	1		

	MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			58.900,00	1ª CLASSIFICADA
2	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			58.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
3	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			58.900,00	1ª CLASSIFICADA
4	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			58.850,00	1ª CLASSIFICADA

	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
5	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			58.900,00	1ª CLASSIFICADA
6	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			58.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
7	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			58.900,00	1ª CLASSIFICADA
8	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE	SHOW	1		

	01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			58.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
9	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			58.900,00	1ª CLASSIFICADA
10	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			58.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
11	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	

	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			58.900,00	1ª CLASSIFICADA
12	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL - COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	

GRUPO 2: BANDA REGIONAL DE RENOME

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor unitário negociado R\$	Situação
13	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
14	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA

15	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
16	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA
17	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
18	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS)	SHOW	1		

	PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA
19	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
20	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA
21	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO	SHOW	1		

	HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
22	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA
23	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
24	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA
25	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA)	SHOW	1		

	COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
26	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA
27	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
28	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS	SHOW	1		

	MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			48.700,00	1ª CLASSIFICADA
29	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			48.850,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
30	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA. 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UM HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADES CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			37.900,00	1ª CLASSIFICADA

GRUPO 3: BANDAS LOCAIS

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Valor unitário negociado R\$	Situação
31	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME	SHOW	1		

	VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
32	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
33	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
34	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
35	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL (PEQUENA), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM	SHOW	1		

	COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA. PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
36	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
37	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
38	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	

39	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
40	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
41	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
42	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO	SHOW	1		

	CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
43	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
44	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
45	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
46	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER	SHOW	1		

	SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
47	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
48	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.250,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
49	SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			4.750,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	

GRUPO 4: PALCO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor unitário negociado R\$	Situação
50	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO	Diária	1		

	GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;				
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1 ^a CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
51	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1 ^a CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
52	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1 ^a CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
53	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1 ^a CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
54	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1 ^a CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
55	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1 ^a CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINOU	
56	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		

	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
57	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
58	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
59	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
60	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
61	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
62	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
63	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE	Diária	1		

	LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;				
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	
64	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			13.950,00	1ª CLASSIFICADA
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			DECLINO	

GRUPO 5: SONORIZAÇÃO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor unitário negociado R\$	Situação
65	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
66	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
67	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
68	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª

					CLASSIFICADA
69	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
70	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
71	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
72	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
73	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
74	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA

75	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME				DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
76	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME				DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
77	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME				DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
78	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME				DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA
79	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME				DECLINOU
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			12.850,00	1ª CLASSIFICADA

GRUPO 6: ILUMINAÇÃO

1: EMPRESA: M. A. S. BEZERRA –ME - CNPJ: 05.766.515/0001-10;

2: EMPRESA: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 12.444.893/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor unitário negociado R\$	Situação
80	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO	Diária	1		

	MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
81	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
82	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
83	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
84	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
85	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINO	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
86	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY	Diária	1		

	LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
87	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
88	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
89	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
90	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
91	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
92	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY	Diária	1		

	COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO				
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
93	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA
94	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO	Diária	1		
	M. A. S. BEZERRA -ME			DECLINOU	
	W. V. DOS SANTOS COSTA - ME			10.850,00	1ª CLASSIFICADA

Estando, a empresa M. A. S. BEZERRA –ME, HABILITADA e VENCEDORA DOS ITENS, conforme demonstrado, perguntada se aceitava os preços oferecidos pela empresa W. V. DOS SANTOS COSTA – ME vencedora dos itens conforme demonstrado, a mesma concordou, sendo a 2ª classificada. A Pregoeira declarou a empresa M. A. S. BEZERRA –ME, VENCEDORA, como já demonstrado.

A empresa W. V. DOS SANTOS COSTA – ME, vencedora dos itens, conforme demonstrado, perguntada se aceitava os preços oferecidos pela empresa M. A. S. BEZERRA – ME, vencedora dos itens citado acima, a mesma concordou, sendo a 2ª classificada. A Pregoeira declarou a empresa W. V. DOS SANTOS COSTA – ME, VENCEDORA, como já demonstrado.

DO RECURSOS ADMINISTRATIVO:

Consultados os representantes das empresas participantes, da intenção de interposição de recurso combatendo da decisão adotada no procedimento, manifestaram os mesmos o seu desinteresse, sendo neste ato decaído do direito recursal.

Na mesma ocasião a Pregoeira informou ao licitante vencedor que o mesmo possui o prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão, para apresentar a nova proposta de preço devidamente atualizada de acordo com o valor negociado, sendo informado ainda que a não apresentação da mesma no prazo estipulado, ensejará na convocação da empresa segunda colocada nos itens e assim sucessivamente até que se cumpra com as determinações editalícias no que se refere ao prazo para a apresentação da proposta readequada.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO:

Não houve ocorrência.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e representantes das licitantes relacionadas.

ASSINAM:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

M. A. S. BEZERRA - ME
 CNPJ: 05.766.515/0001-10
 Marcos Adriany Siqueira Bezerra
 Representante Legal

W. V. DOS SANTOS COSTA – ME
 CNPJ: 12.444.893/0001-43
 Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
 RG nº 114031099-0 SSP-MA
 CPF: 884.357.333-00
 Procurador

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

Mildrid Magalhães Paulino Costa
Pregoeira
CPF: 063.188.353-34
Portaria nº 0201013/2017

Marcos Vinicius Barros de Araújo
Equipe de Apoio
CPF: 026.892.223-37
Portaria nº 0201013/2017

Francisco Fábio dos Santos Viana
Equipe de Apoio
CPF: 002.982.533-48
Portaria nº 0201013/2017

PROCESSO Nº 2711001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da proposta da licitação da modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, que teve como objeto seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação das festividades do calendário cultural do município de Bernardo do Mearim, no ano de 2018, com execução mediante o regime de prestação parcelada, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Presencial foi do tipo menor preço, por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA: 1. M. A. S. BEZERRA - ME, CNPJ: 05.766.515/0001-10

1ª Colocada no item: 02 (dois), 04 (quatro), 06 (seis), 08 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 13 (treze), 15 (quinze), 17 (dezessete), 19 (dezenove), 21 (vinte e um), 23 (vinte e três), 25 (vinte e cinco), 27 (vinte e sete), 29 (vinte e nove), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis), 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 42 (quarenta e dois), 43 (quarenta e três), 44 (quarenta e quatro), 45 (quarenta e cinco), 46 (quarenta e seis), 47 (quarenta e sete), 48 (quarenta e oito), 49 (quarenta e nove), 50 (cinquenta), 51 (cinquenta e um), 52 (cinquenta e dois), 53 (cinquenta e três) e 54 (cinquenta e quatro), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 59 (cinquenta e nove), 60 (sessenta), 61 (sessenta e um), 62 (sessenta e dois), 63 (sessenta e três), 64 (sessenta e quatro).

EMPRESA: 2. W. V. DOS SANTOS COSTA, CNPJ: 12.444.893/0001-43

1ª Colocada nos itens 01 (um), 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete), 09 (nove), 11 (onze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 18 (dezoito), 20 (vinte), 22 (vinte e dois), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 28 (vinte e oito), 30 (trinta), 65 (sessenta e cinco), 66 (sessenta e seis), 67 (sessenta e sete), 68 (sessenta e oito), 69 (sessenta e nove), 70 (setenta), 71 (setenta e um), 72 (setenta e dois), 73 (setenta e três), 74 (setenta e quatro), 75 (setenta e cinco), 76 (setenta e seis), 77 (setenta e sete), 78 (setenta e oito), 79 (setenta e nove), 80 (oitenta), 81 (oitenta e um), 82 (oitenta e dois), 83 (oitenta e três), 84 (oitenta e quatro), 85 (oitenta e cinco), 86 (oitenta e seis), 87 (oitenta e sete), 88 (oitenta e oito), 89 (oitenta e nove), 90 (noventa), 91 (noventa e um), 92 (noventa e dois), 93 (noventa e três), 94 (noventa e quatro).

Em assim sendo, proclamamos as empresas EMPRESA 1. M. A. S. BEZERRA - ME, CNPJ: 05.766.515/0001-10 e EMPRESA 2. W. V. DOS SANTOS COSTA - ME, CNPJ: 12.444.893/0001-43 como vencedoras e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Bernardo do Mearim - MA, 02 de janeiro de 2018.

Mildrid Magalhães Paulino Costa
Pregoeira
Portaria nº 0201013/2017

Ciente em ____/____/____

1. M. A. S. BEZERRA - ME
CNPJ: nº 05.766.515/0001-10
Sr. Marcos Adriany Siqueira Bezerra
CPF nº 641.339.313-00

Ciente em ____/____/____

2. W. V. DOS SANTOS - ME
CNPJ: nº 12.444.893/0001-43
Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco
CPF nº 884.357.333-00
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.1/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PROCESSO Nº 1008003/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na **Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.345/0001-69**, neste ato representada por **Sr. Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nomeado pela Portaria nº **0201002/2017**, de **02/01/2017**, publicada em **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal 0607001, de 2017 e Decreto Municipal nº 2411001, de 2014 Decreto Municipal nº 1010001/2016; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2017**, conforme Ata da sessão realizada em **28/11/2017** e homologada pelo **Sr. Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETROS)**, de interesse da **Administração Pública**, especificado(s) no(s) item(ns) 02; 04; 05; 07; 09; 11; 12; 14; 17; 19; 20; 21; 23; 24; 25 e 28 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 027/2027, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 04.966.853/0001-33: estabelecida na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, CEP 65715-000 – Lago da Pedra - MA, representada pelo Sr. IVAN DA SILVA SARAIVA, RG nº 000112003799-6 SSP-MA e CPF nº 890.909.693-49						
Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total registrado R\$
2	VENTILADOR DE PAREDE: ARO 50CM. Especificação: Ventilador, tipo parede, aplicação ambiente grade, velocidade mínima 1300 RPM, capacidade ventilação 230 m3/min – tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: grade removível/control de velocidade rotativo/tipo hélice 3 pás, frequência 50/60 HZ.	VENTISOL / NEW	UNIDADE	83	209,00	17347,00
4	CADEIRA FIXA. Especificação: Cadeira fixa, matéria assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestido assento e encosto vinil, densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por tubo de aço, características adicionais: se braço/sapatas injetados em polietileno/tratamento superficial fosfatada antiferrugem.	SÓ AÇO	UNIDADE	82	119,00	9758,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Especificação: Cadeira tipo secretaria com base giratória, 5 patas com rodízio de duplo giro em nylon injetado com regulagem de altura mecânica, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido.	SÓ AÇO	UNIDADE	65	219,00	14235,00

7	REFIGERADOR VERTICAL 300L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 300L, voltagem 220 v, características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical/ 1 porta.	ESMALTEC	UNIDADE	17	1524,00	25908,00
9	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS. Especificação: Armário em aço com 2 portas confeccionado em chapa 22, com reforço e pitão para cadeado, puxadores e porta etiquetas cromados, medindo: 2,03m de altura: 0,50m de largura e 0,50 de profundidade; pintura na cor cinza martelado com tratamento antiferrugem. Nas portas pitão para cadeado. Na parte interna 4 divisórias (Prateleiras) pés confeccionados em chapa 14.	SÓ AÇO	UNIDADE	53	639,00	33867,00
11	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. Especificação: Estante material chapa aço, tipo chão, estrutura metálica, profundidade 40, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade prateleiras 5, tipo prateleiras reguláveis, altura 1,98; largura 0,90; com reforço em cruz nas duas laterais, bandeja com chapa 20 e colunas tipo cantoneiras em chapa 18.	SÓ AÇO	UNIDADE	48	149,50	7176,00
12	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74m x 1,40m x 0,74m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço, cor preta. Garantia mínima de 1 ano.	DELMAC	UNIDADE	42	319,00	13398,00
14	BEBEDOURO PARA GARRAFAO. Especificação: Bebedouro elétrico, tipo coluna, garrafão de 20L, com duas torneiras: gelada e natural, pingadeira removível, termostato regulável para o controle de temperatura, gabinete em chapa tratada de aço ou plástico injetado de alta resistência, cor branca, tensão elétrica 220v. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio. Dimensões mínimas e máximas 92/98 x 27/32 x 31/37 cm (altura x largura x profundidade)	ESMALTEC	UNIDADE	32	570,00	18240,00
17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/I 12.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 12.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	ELGIN	UNIDADE	31	1596,00	49476,00

19	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO. Especificação: Cadeira comum, material plástico, características adicionais: empalhável; com braço.	TOPLAST	UNIDADE	230	39,50	9085,00
20	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira plástico PVC, sem braço, monobloco, empalhável, confeccionada totalmente em polipropileno, capacidade de carga suportada não inferior a 120kg, com os 4 pés antiderrapantes, com as seguintes dimensões mínimas: 86cm x 43cm x 50cm (altura x largura x profundidade). Deve estar em conformidade com a norma NBR 14776 da ABNT e certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 213/2007.	TOPLAST	UNIDADE	240	39,50	9480,00
21	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiriço em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	MODELO MÓVEIS	UNIDADE	32	1529,00	48928,00
23	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 2 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	SÓ AÇO	UNIDADE	14	533,00	7462,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, aço inox, capacidade 4L, tensão nominal 220v.	J1 COLOMBO	UNIDADE	24	887,00	21288,00
25	LIQUIDIFICADOR. Especificação: Características: potência 350w – 3 velocidades + pulsar, capacidade para 1,5L, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox, sobre tampa dosadora (60ml), tampa com travas que evitam vazamento, dimensões aproximadas: 23 x 39 x 18cm (largura, altura, profundidade), peso líquido aproximado: 1,5kg, garantia do fornecedor de 1 ano. Alimentação 220v.	ARNO	UNIDADE	31	99,00	3069,00
28	COLCHÃO DE ESPUMA D45. Especificação: Colchão solteiro de espuma D-45, revestimento em tecido 100% poliéster, com tratamento no tecido antiácido, antifungo, antialérgico, com as medidas 0,88 x 1,88 x 0,17; e que comprove o cumprimento das normas ABNT NBR13579-1 e 2.	EUROSONO	UNIDADE	33	289,00	9537,00
TOTAL GERAL						298254,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total registrado R\$
2	VENTILADOR DE PAREDE:	VENTISOL /	UNIDADE	5	209,00	1045,00

	ARO 50CM. Especificação: Ventilador, tipo parede, aplicação ambiente grade, velocidade mínima 1300 RPM, capacidade ventilação 230 m3/min – tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: grade removível/controla de velocidade rotativo/tipo hélice 3 pás, frequência 50/60 HZ.	NEW				
4	CADEIRA FIXA. Especificação: Cadeira fixa, matéria assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestido assento e encosto vinil, densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por tubo de aço, características adicionais: se braço/sapatas injetados em polietileno/tratamento superficial fosfatada antiferrugem.	SÓ AÇO	UNIDADE	20	119,00	2380,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Especificação: Cadeira tipo secretaria com base giratória, 5 patas com rodízio de duplo giro em nylon injetado com regulagem de altura mecânica, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido.	SÓ AÇO	UNIDADE	20	219,00	4380,00
7	REFIGERADOR VERTICAL 300L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 300L, voltagem 220 v, características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical/ 1 porta.	ESMALTEC	UNIDADE	2	1524,00	3048,00
9	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS. Especificação: Armário em aço com 2 portas confeccionado em chapa 22, com reforço e pitão para cadeado, puxadores e porta etiquetas cromados, medindo: 2,03m de altura: 0,50m de largura e 0,50 de profundidade; pintura na cor cinza martelado com tratamento antiferrugem. Nas portas pitão para cadeado. Na parte interna 4 divisórias (Prateleiras) pés confeccionados em chapa 14.	SÓ AÇO	UNIDADE	10	639,00	6390,00
11	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. Especificação: Estante material chapa aço, tipo chão, estrutura metálica, profundidade 40, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade prateleiras 5, tipo prateleiras reguláveis, altura 1,98; largura 0,90; com reforço em cruz nas duas laterais, bandeja com chapa 20 e colunas tipo cantoneiras em chapa 18.	SÓ AÇO	UNIDADE	10	149,50	1495,00
12	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74m x 1,40m x 0,74m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com	DELMAC	UNIDADE	10	319,00	3190,00

	1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço, cor preta. Garantia mínima de 1 ano.					
14	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO. Especificação: Bebedouro elétrico, tipo coluna, garrafão de 20L, com duas torneiras: gelada e natural, pingadeira removível, termostato regulável para o controle de temperatura, gabinete em chapa tratada de aço ou plástico injetado de alta resistência, cor branca, tensão elétrica 220v. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio. Dimensões mínimas e máximas 92/98 x 27/32 x 31/37 cm (altura x largura x profundidade)	ESMALTEC	UNIDADE	4	570,00	2280,00
17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/I 12.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 12.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	ELGIN	UNIDADE	10	1596,00	15960,00
19	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO. Especificação: Cadeira comum, material plástico, características adicionais: empalhável; com braço.	TOPLAST	UNIDADE	30	39,50	1185,00
20	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira plástico PVC, sem braço, monobloco, empalhável, confeccionada totalmente em polipropileno, capacidade de carga suportada não inferior a 120kg, com os 4 pés antiderrapantes, com as seguintes dimensões mínimas: 86cm x 43cm x 50cm (altura x largura x profundidade). Deve estar em conformidade com a norma NBR 14776 da ABNT e certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 213/2007.	TOPLAST	UNIDADE	30	39,50	1185,00
21	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiriço em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	MODELO MÓVEIS	UNIDADE	10	1529,00	15290,00
23	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 2 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	SÓ AÇO	UNIDADE	2	533,00	1066,00

24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, aço inox, capacidade 4L, tensão nominal 220v.	JI COLOMBO	UNIDADE	2	887,00	1774,00
25	LIQUIDIFICADOR. Especificação: Características: potência 350w – 3 velocidades + pulsar, capacidade para 1,5L, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox, sobre tampa dosadora (60ml), tampa com travas que evitam vazamento, dimensões aproximadas: 23 x 39 x 18cm (largura, altura, profundidade), peso líquido aproximado: 1,5kg, garantia do fornecedor de 1 ano. Alimentação 220v.	ARNO	UNIDADE	2	99,00	198,00
28	COLCHÃO DE ESPUMA D45. Especificação: Colchão solteiro de espuma D-45, revestimento em tecido 100% poliéster, com tratamento no tecido antiácido, antifungo, antialérgico, com as medidas 0,88 x 1,88 x 0,17; e que comprove o cumprimento das normas ABNT NBR13579-1 e 2.	EUROSONO	UNIDADE	-	289,00	0,00
TOTAL GERAL						60866,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total registrado R\$
2	VENTILADOR DE PAREDE: ARO 50CM. Especificação: Ventilador, tipo parede, aplicação ambiente grade, velocidade mínima 1300 RPM, capacidade ventilação 230 m3/min – tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: grade removível/controla de velocidade rotativo/tipo hélice 3 pás, frequência 50/60 HZ.	VENTISOL / NEW	UNIDADE	10	209,00	2090,00
4	CADEIRA FIXA. Especificação: Cadeira fixa, matéria assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestido assento e encosto vinil, densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por tubo de aço, características adicionais: se braço/sapatas injetados em polietileno/tratamento superficial fosfatada antiferrugem.	SÓ AÇO	UNIDADE	12	119,00	1428,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Especificação: Cadeira tipo secretaria com base giratória, 5 patas com rodízio de duplo giro em nylon injetado com regulagem de altura mecânica, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido.	SÓ AÇO	UNIDADE	19	219,00	4161,00

7	REFIGERADOR VERTICAL 300L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 300L, voltagem 220 v, características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical/ 1 porta.	ESMALTEC	UNIDADE	5	1524,00	7620,00
9	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS. Especificação: Armário em aço com 2 portas confeccionado em chapa 22, com reforço e pitão para cadeado, puxadores e porta etiquetas cromados, medindo: 2,03m de altura; 0,50m de largura e 0,50 de profundidade; pintura na cor cinza martelado com tratamento antiferrugem. Nas portas pitão para cadeado. Na parte interna 4 divisórias (Prateleiras) pés confeccionados em chapa 14.	SÓ AÇO	UNIDADE	12	639,00	7668,00
11	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. Especificação: Estante material chapa aço, tipo chão, estrutura metálica, profundidade 40, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade prateleiras 5, tipo prateleiras reguláveis, altura 1,98; largura 0,90; com reforço em cruz nas duas laterais, bandeja com chapa 20 e colunas tipo cantoneiras em chapa 18.	SÓ AÇO	UNIDADE	8	149,50	1196,00
12	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74m x 1,40m x 0,74m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço, cor preta. Garantia mínima de 1 ano.	DELMAC	UNIDADE	8	319,00	2552,00
14	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO. Especificação: Bebedouro elétrico, tipo coluna, garrafão de 20L, com duas torneiras: gelada e natural, pingadeira removível, termostato regulável para o controle de temperatura, gabinete em chapa tratada de aço ou plástico injetado de alta resistência, cor branca, tensão elétrica 220v. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio. Dimensões mínimas e máximas 92/98 x 27/32 x 31/37 cm (altura x largura x profundidade)	ESMALTEC	UNIDADE	8	570,00	4560,00

17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/1 12.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 12.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	ELGIN	UNIDADE	8	1596,00	12768,00
19	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO. Especificação: Cadeira comum, material plástico, características adicionais: empalhável; com braço.	TOPLAST	UNIDADE	30	39,50	1185,00
20	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira plástico PVC, sem braço, monobloco, empalhável, confeccionada totalmente em polipropileno, capacidade de carga suportada não inferior a 120kg, com os 4 pés antiderrapantes, com as seguintes dimensões mínimas: 86cm x 43cm x 50cm (altura x largura x profundidade). Deve estar em conformidade com a norma NBR 14776 da ABNT e certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 213/2007.	TOPLAST	UNIDADE	30	39,50	1185,00
21	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiriço em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	MODELO MÓVEIS	UNIDADE	8	1529,00	12232,00
23	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 2 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	SÓ AÇO	UNIDADE	3	533,00	1599,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, aço inox, capacidade 4L, tensão nominal 220v.	JI COLOMBO	UNIDADE	6	887,00	5322,00
25	LIQUIDIFICADOR. Especificação: Características: potência 350w – 3 velocidades + pulsar, capacidade para 1,5L, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox, sobre tampa dosadora (60ml), tampa com travas que evitam vazamento, dimensões aproximadas: 23 x 39 x 18cm (largura, altura, profundidade), peso líquido aproximado: 1,5kg, garantia do fornecedor de 1 ano. Alimentação 220v.	ARNO	UNIDADE	10	99,00	990,00

28	COLCHÃO DE ESPUMA D45. Especificação: Colchão solteiro de espuma D-45, revestimento em tecido 100% poliéster, com tratamento no tecido antiácido, antifungo, antialérgico, com as medidas 0,88 x 1,88 x 0,17; e que comprove o cumprimento das normas ABNT NBR13579-1 e 2.	EUROSONO	UNIDADE	10	289,00	2890,00
TOTAL GERAL						69446,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total registrado R\$
2	VENTILADOR DE PAREDE: ARO 50CM. Especificação: Ventilador, tipo parede, aplicação ambiente grade, velocidade mínima 1300 RPM, capacidade ventilação 230 m3/min – tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: grade removível/controlado de velocidade rotativo/tipo hélice 3 pás, frequência 50/60 HZ.	VENTISOL / NEW	UNIDADE	60	209,00	12540,00
4	CADEIRA FIXA. Especificação: Cadeira fixa, matéria assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestido assento e encosto vinil, densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por tubo de aço, características adicionais: se braço/sapatilhas injetados em polietileno/tratamento superficial fosfatada antiferrugem.	SÓ AÇO	UNIDADE	40	119,00	4760,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Especificação: Cadeira tipo secretaria com base giratória, 5 patas com rodízio de duplo giro em nylon injetado com regulagem de altura mecânica, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido.	SÓ AÇO	UNIDADE	20	219,00	4380,00
7	REFRIGERADOR VERTICAL 300L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 300L, voltagem 220 v, características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical/ 1 porta.	ESMALTEC	UNIDADE	8	1524,00	12192,00
9	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS. Especificação: Armário em aço com 2 portas confeccionado em chapa 22, com reforço e pitão para cadeado, puxadores e porta etiquetas cromados, medindo: 2,03m de altura: 0,50m de largura e 0,50 de profundidade; pintura na cor cinza martelado com tratamento antiferrugem. Nas portas pitão para cadeado. Na parte interna 4 divisórias (Prateleiras) pés confeccionados em chapa 14.	SÓ AÇO	UNIDADE	25	639,00	15975,00
11	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. Especificação: Estante material chapa aço, tipo	SÓ AÇO	UNIDADE	25	149,50	3737,50

	chão, estrutura metálica, profundidade 40, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade prateleiras 5, tipo prateleiras reguláveis, altura 1,98; largura 0,90; com reforço em cruz nas duas laterais, bandeja com chapa 20 e colunas tipo cantoneiras em chapa 18.					
12	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74m x 1,40m x 0,74m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço, cor preta. Garantia mínima de 1 ano.	DELMAC	UNIDADE	20	319,00	6380,00
14	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO. Especificação: Bebedouro elétrico, tipo coluna, garrafão de 20L, com duas torneiras: gelada e natural, pingadeira removível, termostato regulável para o controle de temperatura, gabinete em chapa tratada de aço ou plástico injetado de alta resistência, cor branca, tensão elétrica 220v. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio. Dimensões mínimas e máximas 92/98 x 27/32 x 31/37 cm (altura x largura x profundidade)	ESMALTEC	UNIDADE	16	570,00	9120,00
17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/I 12.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 12.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	ELGIN	UNIDADE	10	1596,00	15960,00
19	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO. Especificação: Cadeira comum, material plástico, características adicionais: empalhável; com braço.	TOPLAST	UNIDADE	100	39,50	3950,00
20	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira plástico PVC, sem braço, monobloco, empalhável, confeccionada totalmente em polipropileno, capacidade de carga suportada não inferior a 120kg, com os 4 pés antiderrapantes, com as seguintes dimensões mínimas: 86cm x 43cm x 50cm (altura x largura x profundidade). Deve estar em conformidade com a norma NBR 14776 da ABNT e certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 213/2007.	TOPLAST	UNIDADE	100	39,50	3950,00

21	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiriço em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	MODELO MÓVEIS	UNIDADE	10	1529,00	15290,00
23	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 2 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	SÓ AÇO	UNIDADE	5	533,00	2665,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, aço inox, capacidade 4L, tensão nominal 220v.	JI COLOMBO	UNIDADE	12	887,00	10644,00
25	LIQUIDIFICADOR. Especificação: Características: potência 350w – 3 velocidades + pulsar, capacidade para 1,5L, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox, sobre tampa dosadora (60ml), tampa com travas que evitam vazamento, dimensões aproximadas: 23 x 39 x 18cm (largura, altura, profundidade), peso líquido aproximado: 1,5kg, garantia do fornecedor de 1 ano. Alimentação 220v.	ARNO	UNIDADE	15	99,00	1485,00
28	COLCHÃO DE ESPUMA D45. Especificação: Colchão solteiro de espuma D-45, revestimento em tecido 100% poliéster, com tratamento no tecido antiácido, antifungo, antialérgico, com as medidas 0,88 x 1,88 x 0,17; e que comprove o cumprimento das normas ABNT NBR13579-1 e 2.	EUROSONO	UNIDADE	20	289,00	5780,00
	TOTAL GERAL					128808,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/ FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total registrado R\$
2	VENTILADOR DE PAREDE: ARO 50CM. Especificação: Ventilador, tipo parede, aplicação ambiente grade, velocidade mínima 1300 RPM, capacidade ventilação 230 m3/min – tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: grade removível/controla de velocidade rotativo/tipo hélice 3 pás, frequência 50/60 HZ.	VENTISOL / NEW	UNIDADE	8	209,00	1672,00
4	CADEIRA FIXA. Especificação: Cadeira fixa, matéria assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestido assento e encosto vinil, densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo,	SÓ AÇO	UNIDADE	10	119,00	1190,00

	tipo encosto separado/ligado por tubo de aço, características adicionais: se braço/sapatas injetados em polietileno/tratamento superficial fosfatada antiferrugem.					
5	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Especificação: Cadeira tipo secretaria com base giratória, 5 patas com rodízio de duplo giro em nylon injetado com regulagem de altura mecânica, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido.	SÓ AÇO	UNIDADE	6	219,00	1314,00
7	REFIGERADOR VERTICAL 300L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 300L, voltagem 220 v, características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical/ 1 porta.	ESMALTEC	UNIDADE	2	1524,00	3048,00
9	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS. Especificação: Armário em aço com 2 portas confeccionado em chapa 22, com reforço e pitão para cadeado, puxadores e porta etiquetas cromados, medindo: 2,03m de altura: 0,50m de largura e 0,50 de profundidade; pintura na cor cinza martelado com tratamento antiferrugem. Nas portas pitão para cadeado. Na parte interna 4 divisórias (Prateleiras) pés confeccionados em chapa 14.	SÓ AÇO	UNIDADE	6	639,00	3834,00
11	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. Especificação: Estante material chapa aço, tipo chão, estrutura metálica, profundidade 40, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade prateleiras 5, tipo prateleiras reguláveis, altura 1,98; largura 0,90; com reforço em cruz nas duas laterais, bandeja com chapa 20 e colunas tipo cantoneiras em chapa 18.	SÓ AÇO	UNIDADE	5	149,50	747,50
12	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74m x 1,40m x 0,74m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço, cor preta. Garantia mínima de 1 ano.	DELMAC	UNIDADE	4	319,00	1276,00
14	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO. Especificação: Bebedouro elétrico, tipo coluna, garrafão de 20L, com duas torneiras: gelada e natural, pingadeira removível, termostato regulável para o controle de temperatura, gabinete em chapa tratada de aço ou plástico injetado de alta resistência, cor branca, tensão elétrica 220v. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio. Dimensões mínimas e máximas 92/98 x 27/32	ESMALTEC	UNIDADE	4	570,00	2280,00

	x 31/37 cm (altura x largura x profundidade)					
17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/I 12.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 12.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	ELGIN	UNIDADE	3	1596,00	4788,00
19	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO. Especificação: Cadeira comum, material plástico, características adicionais: empalhável; com braço.	TOPLAST	UNIDADE	70	39,50	2765,00
20	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira plástico PVC, sem braço, monobloco, empalhável, confeccionada totalmente em polipropileno, capacidade de carga suportada não inferior a 120kg, com os 4 pés antiderrapantes, com as seguintes dimensões mínimas: 86cm x 43cm x 50cm (altura x largura x profundidade). Deve estar em conformidade com a norma NBR 14776 da ABNT e certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 213/2007.	TOPLAST	UNIDADE	80	39,50	3160,00
21	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiriço em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	MODELO MÓVEIS	UNIDADE	4	1529,00	6116,00
23	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 2 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	SÓ AÇO	UNIDADE	4	533,00	2132,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, aço inox, capacidade 4L, tensão nominal 220v.	JJ COLOMBO	UNIDADE	4	887,00	3548,00
25	LIQUIDIFICADOR. Especificação: Características: potência 350w – 3 velocidades + pulsar, capacidade para 1,5L, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox, sobre tampa dosadora (60ml), tampa com travas que evitam vazamento, dimensões aproximadas: 23 x 39 x 18cm (largura, altura, profundidade), peso líquido aproximado: 1,5kg, garantia do fornecedor de 1 ano. Alimentação 220v.	ARNO	UNIDADE	4	99,00	396,00

28	COLCHÃO DE ESPUMA D45. Especificação: Colchão solteiro de espuma D-45, revestimento em tecido 100% poliéster, com tratamento no tecido antiácido, antifungo, antialérgico, com as medidas 0,88 x 1,88 x 0,17; e que comprove o cumprimento das normas ABNT NBR13579-1 e 2.	EUROSONO	UNIDADE	3	289,00	867,00
	TOTAL GERAL					39133,50

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São competência do órgão participante:

- Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal 0607001, de 2017 e Decreto Municipal nº 2411001, de 2014 Decreto Municipal nº 1010001/2016, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 02 de janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Antonio Beserra de França
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria: 0201002/2017
Representante do Órgão

CONSTRUFÁCIL COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ: nº 04.966.883/0001-33
Sr. Ivan da Silva Saraiva
RG nº 1120037996-SESP MA
CPF: 890.909.693-49
Procurador
Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO Nº 1008003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.1/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008003/2017. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Empresa: CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 04.966.853/0001-33 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Eletros). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças representada pelo senhor Antonio Beserra de França; como Gerenciadora a empresa CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME; representada pelo senhor Ivan da Silva Saraiva, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 02 de janeiro de 2018.

Fornecedor: CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 04.966.853/0001-33: estabelecida na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, CEP 65715-000 – Lago da Pedra - MA, representada pelo Sr. IVAN DA SILVA SARAIVA, RG nº 000112003799-6 SSP-MA e CPF nº 890.909.693-49						
Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total registrado R\$
2	VENTILADOR DE PAREDE: ARO 50CM. Especificação: Ventilador, tipo parede, aplicação ambiente grade, velocidade mínima 1300 RPM, capacidade ventilação 230 m3/min – tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: grade removível/controlado de velocidade rotativo/tipo hélice 3 pás, frequência 50/60 HZ.	VENTISOL / NEW	UNIDADE	83	209,00	17347,00

4	CADEIRA FIXA. Especificação: Cadeira fixa, matéria assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestido assento e encosto vinil, densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por tubo de aço, características adicionais: se braço/sapatas injetados em polietileno/tratamento superficial fosfatada antiferrugem.	SÓ AÇO	UNIDADE	82	119,00	9758,00
5	CADEIRA GIRATÓTIA SECRETARIA. Especificação: Cadeira tipo secretaria com base giratória, 5 patas com rodízio de duplo giro em nylon injetado com regulagem de altura mecânica, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido.	SÓ AÇO	UNIDADE	65	219,00	14235,00
7	REFIGERADOR VERTICAL 300L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 300L, voltagem 220 v, características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical/ 1 porta.	ESMALTEC	UNIDADE	17	1524,00	25908,00
9	ARMÁRIO EM AÇO. 02 PORTAS. Especificação: Armário em aço com 2 portas confeccionado em chapa 22, com reforço e pitão para cadeado, puxadores e porta etiquetas cromados, medindo: 2,03m de altura; 0,50m de largura e 0,50 de profundidade; pintura na cor cinza martelado com tratamento antiferrugem. Nas portas pitão para cadeado. Na parte interna 4 divisórias (Prateleiras) pés confeccionados em chapa 14.	SÓ AÇO	UNIDADE	53	639,00	33867,00
11	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. Especificação: Estante material chapa aço, tipo chão, estrutura metálica, profundidade 40, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade prateleiras 5, tipo prateleiras reguláveis, altura 1,98; largura 0,90; com reforço em cruz nas duas laterais, bandeja com chapa 20 e colunas tipo cantoneiras em chapa 18.	SÓ AÇO	UNIDADE	48	149,50	7176,00
12	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74m x 1,40m x 0,74m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço, cor preta. Garantia mínima de 1 ano.	DELMAC	UNIDADE	42	319,00	13398,00
14	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO. Especificação: Bebedouro elétrico, tipo coluna, garrafão de 20L, com duas torneiras: gelada e natural, pingadeira removível, termostato regulável para o controle de temperatura, gabinete em chapa tratada de aço ou plástico injetado de alta resistência, cor branca, tensão elétrica 220v. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio. Dimensões mínimas e máximas 92/98 x 27/32 x 31/37 cm (altura x largura x profundidade)	ESMALTEC	UNIDADE	32	570,00	18240,00

17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/12.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 12.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	ELGIN	UNIDADE	31	1596,00	49476,00
19	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO. Especificação: Cadeira comum, material plástico, características adicionais: empalhável; com braço.	TOPLAST	UNIDADE	230	39,50	9085,00
20	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira plástico PVC, sem braço, monobloco, empalhável, confeccionada totalmente em polipropileno, capacidade de carga suportada não inferior a 120kg, com os 4 pés antiderrapantes, com as seguintes dimensões mínimas: 86cm x 43cm x 50cm (altura x largura x profundidade). Deve estar em conformidade com a norma NBR 14776 da ABNT e certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 213/2007.	TOPLAST	UNIDADE	240	39,50	9480,00
21	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiriço em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	MÓDELO MÓVEIS	UNIDADE	32	1529,00	48928,00
23	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 2 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	SÓ AÇO	UNIDADE	14	533,00	7462,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, aço inox, capacidade 4L, tensão nominal 220v.	JI COLOMBO	UNIDADE	24	887,00	21288,00
25	LIQUIDIFICADOR. Especificação: Características: potência 350w - 3 velocidades + pulsar, capacidade para 1,5L, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox, sobre tampa dosadora (60ml), tampa com travas que evitam vazamento, dimensões aproximadas: 23 x 39 x 18cm (largura, altura, profundidade), peso líquido aproximado: 1,5kg, garantia do fornecedor de 1 ano. Alimentação 220v.	ARNO	UNIDADE	31	99,00	3069,00
28	COLCHÃO DE ESPUMA D45. Especificação: Colchão solteiro de espuma D-45, revestimento em tecido 100% poliéster, com tratamento no tecido antiácido, antifungo, antialérgico, com as medidas 0,88 x 1,88 x 0,17; e que comprove o cumprimento das normas ABNT NBR 13579-1 e 2.	EUROSONO	UNIDADE	33	289,00	9537,00
	TOTAL GERAL					298254,00

Lei Nº 185/ 2017

Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Aprovado pela Lei nº 179/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado os subsídios dos Vereadores em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, que fora aprovado para a Legislatura 2017/2020 a partir do Exercício de 2018, conforme segue:

- I – Dos Vereadores, em R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);
- II – Do Presidente da Câmara Municipal, em R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).

§ 1º A edição do ato próprio a que alude o caput deste Artigo não ensejará, em hipótese alguma, distinção de índices entre agentes políticos e servidores públicos municipais em obediência ao disposto no inciso X artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Município de Bernardo do Mearim (MA), em 29 de Dezembro de 2017.

Eudina Costa Pinheiro
Prefeita Municipal

